



## TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A EMPRESA MAJU DISTRIBUIDORA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADA PELO Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAJU DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 54.230.798/0001-97, Rua Antônio Vendrame, nº 869 – Sala 2 – Centro, Piacatu - SP, CEP: 16.230-000, Telefone: (18) 3642-4803, E-mail: licitacaoacquanova@gmail.com, neste instrumento representado por **MARIA JÚLIA FERESIN OLIVOTTO BANOS**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 111/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/04/2025 a 16/04/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 16 de abril de 2025.

---

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal

---

**MAJU DISTRIBUIDORA LTDA.**  
CNPJ: 54.230.798/0001-97  
**MARIA JÚLIA FERESIN OLIVOTTO BANOS**

TESTEMUNHAS:-

MARLON RODRIGUES DELATIM

RAFAEL VINICIUS VICENTIN